

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE DO FORO REGIONAL III- JABAQUARA


Ofício nº 580/95
Ref.: proc. nº 923/94-1

São Paulo, 23 de maio de 1.995.

Senhor Presidente:

Pelo presente solicito a V. Sa. as providências legais administrativas contra a sra. MARIA T. DEL NINO JESUS E. DE SOUZA AMARAL, Conselheira do CONTECA do Ipiranga, sito à Rua Gonzalo Pedrosa nº 131, Ipiranga, Capital, pela conduta ilegal que a mesma teve para com a menor RENATA GIAMELARI GASPAR, nascida a 019.02.1984, filha de Gilberto Gaspar e de Euza Maria de Oliveira Giamelari, seguindo em anexo cópia das peças do Proc. nº 923/94-1, Providências referente a menor supra mencionada, em trâmite nesta Vara e respectivo Cartório.

Na oportunidade apresento a V. Sa. protestos de estima e consideração.


VASILI UZUM
JUIZ DE DIREITO TITULAR

Ao Ilustríssimo Senhor
CARLOS ROBERTO VAZ
DD. Presidente do CONTECA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente
Rua da Figueira nº 77 - sala 305 - Casa das Reportas
Parque Dom Pedro II - São Paulo - SP
Dep.: 03007-000

